

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 028/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÓVEIS

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**, através de sua Comissão de Julgamento, tendo em vista o Edital de Coleta de Preços nº 028/2022, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de **COLETA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa para prestação de serviço de Confecção e assistência técnica em móveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esclarece-se de pronto que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua mantenedora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desde Edital a seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção, reforma, revestimentos de móveis e utensílios hospitalares, pelo menor preço global, conforme especificações técnicas.

1.2 Fazem parte deste Edital os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Especificações Técnicas

ANEXO II – Modelo de Planilha de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Modelo de Nomeação de Representante

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação neste processo implicará aceitação integral e irretratável das disposições deste Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

2.2 Não serão autenticados documentos no ato do recebimento da documentação e da abertura do rito administrativo.

2.3 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



SJMBS SdSF

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 028/2022

2.4 É vedada a participação neste rito administrativo:

- I – Pessoas físicas ou jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- II – Pessoas físicas ou jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;
- III – Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas;
- IV – Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido penalizadas ou multadas em função de execução de serviços para a **FUNDAÇÃO** nos últimos 12 (doze) meses.
- V – Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;
- VI – Pessoas físicas ou jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

Parágrafo único. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

2.5 A participante nomeará apenas 1 (um) representante legal, conforme ANEXO IV – Modelo de Nomeação de Representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do rito administrativo, respondendo por sua representada, devendo apresentar suas credenciais com o envelope com a proposta comercial.

2.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto contratado de acordo com procedimentos, normas, obrigações e especificações exigidas.
- b) Comunicar à **Comissão de Julgamento** da **FUNDAÇÃO**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- c) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Edital.
- d) Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no rito administrativo.



SJMBS SdSF

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 028/2022

4 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A proponente deverá enviar toda a documentação de habilitação e a proposta comercial, no endereço de e-mail comissaodejulgamento@hmcc.com.br, podendo ser enviada impreterivelmente até as **23h59 min**, do dia **09 de agosto de 2022**.

4.2 Para o envio da proposta comercial e documentos de habilitação por e-mail, a proponente deve cumprir os requisitos a seguir:

- a) Assunto do e-mail: **Proposta Comercial – Edital 028/2022 – MOVEIS**
- b) Os documentos deverão ser compactados em dois arquivos e enviados em anexo no mesmo e-mail, os arquivos compactados devem ser elaborados conforme segue:
 - I. Nome do arquivo 01: **Edital 028-2022 – Proposta Comercial – (Nome da Empresa)**, contendo os documentos dispostos no item 5.1 do edital.
 - II. Nome do arquivo 02: **Edital 028-2022 – Habilitação – (Nome da Empresa)**, contendo os documentos dispostos nos itens do edital 6.3 – Habilitação Jurídica e 6.4 – Habilitação Técnica.
- c) Os anexos do e-mail não devem ultrapassar o tamanho de **10Mb**, caso ocorra, a proponente deve enviar em outro e-mail devidamente identificado no assunto.

5 DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 O envelope Nº 01 deverá conter a seguinte documentação:

- a) Nomeação de Representante, conforme Anexo IV;
- b) A Proposta comercial, elaborada em uma via original, expressa em planilha, de acordo com o **ANEXO II – Modelo de Planilha de Preços**, contendo o valor unitário de cada item.

5.2 A proponente deverá considerar na elaboração de sua proposta:

- a) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) dias corridos, contados da data estabelecida para sua entrega no item 4.1 deste edital.
- b) A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente.
- c) Cada empresa apresentará uma única proposta por item, não sendo admitidas propostas alternativas.
- d) Os requisitos técnicos estabelecidos nas Especificações Técnicas de cada item.
- e) Todos os custos inerentes ao serviço prestado, incluindo tributos, importação, frete, seguros e outros de qualquer natureza, enfim todos os custos necessários para execução do objeto deste Edital, considerando a entrega no endereço da **FUNDAÇÃO**.
- f) O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula.
- g) Que as especificações e toda documentação deste edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.



SJMBS SdSF

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 028/2022

5.3 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

5.4 Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope Nº 02 deverá conter a documentação de habilitação, ser entregue em uma via, constituída de originais ou de cópias autenticadas.

6.2 Os documentos abaixo referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega da documentação.

6.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- d) Cópia da carteira de identidade de um dos sócios ou representante legal da empresa;

6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Acervo Técnico, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a participante prestou serviços de confecção, reforma, revestimentos de móveis e utensílios hospitalares

7 DOS PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO

7.1 Esta seleção será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1.1 O envelope contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação, será recebido até, impreterivelmente, a data e horário, previstos no item 4.1 deste edital, não sendo aceito nenhum argumento de justificativas para atrasos.

7.1.2 Encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, a Comissão de Julgamento, promoverá a respectiva abertura das propostas de preços, recebidas por ordem de chegada.

7.2 A proponente poderá ser convocada na etapa de abertura dos envelopes, se assim a Comissão de Julgamento entender ser necessário, para dirimir dúvidas e/ou obter esclarecimentos que auxiliem na definição pela proposta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO**. Para isso, a proponente



SJMBS SdSF

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 028/2022

deverá indicar, ANEXO IV – Modelo de Nomeação de Representante, o nome do responsável com os dados para contato (celular/e-mail/Skype ou similar).

7.3 Encerrada a fase de classificação das propostas comerciais, a Comissão passará para a fase de habilitação da participante que apresentou a melhor classificação. Na hipótese de inabilitação da proponente classificada em primeiro lugar, a Comissão de Julgamento examinará a proposta da proponente subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração daquela que esteja de acordo com este Edital.

7.4 Ocorrendo a inabilitação de todas as participantes classificadas ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Julgamento poderá fixar as participantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas.

8 DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases:

a) Fase de Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, das participantes, de acordo com o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** e na sequência avaliação dos requisitos técnicos.

b) Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, pela participante mais bem classificada conforme o disposto na letra “a” acima. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.

8.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o voto de desempate será proferido pelo Presidente da Comissão de Julgamento, após consulta aos membros da Comissão de Julgamento.

8.3 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os preços unitários e, entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão levados em consideração os escritos por extenso.

8.4 As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, muito acima dos preços orçados pela **FUNDAÇÃO** ou inexequíveis, serão desclassificadas.

8.5 Após seleção da proposta mais vantajosa, a Fundação de Saúde Itaipuapy, iniciará a fase de negociação de valores, junto ao fornecedor mais bem classificado.

8.6 Após a conclusão da fase de negociação, o processo do rito administrativo será submetido ao Conselho Diretor e Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO** para que procedam à devida homologação e adjudicação.



SJMBS SdSF

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 028/2022

9 DA DILIGÊNCIA

9.1 Em qualquer fase do procedimento do rito administrativo a **FUNDAÇÃO**, por meio da Comissão de Julgamento, poderá diligenciar, via e-mail, no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas de documentação que complementem a instrução deste processo.

10 DOS ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

10.1 A proponente poderá solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, até **5 (cinco)** dias úteis anteriores à data de entrega da documentação, por escrito, via e-mail comissaodejulgamento@hmcc.com.br. As dúvidas serão esclarecidas em resposta aos e-mails enviados e no dia **03/08/2022** será publicado o extrato das respostas e eventuais aditamentos no site (www.hmcc.com.br), constituindo-se para todos os efeitos em aditamento a estas instruções e seus anexos e delas farão parte integrante.

10.2 A qualquer tempo, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, a **FUNDAÇÃO** poderá, por qualquer motivo e a seu exclusivo critério, aditar estas instruções e seus anexos, mediante publicação no site, sendo que os trechos ou partes que forem invalidados, substituídos ou alterados perderão de imediato, a sua validade, passando a valer o disposto no aditamento.

11 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1 A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

12 DOS PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 O prazo de contratação será de **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

12.2 Homologado e Adjudicado o objeto da presente coleta de preços, a **FUNDAÇÃO** poderá convocar a empresa vencedora para assinar o respectivo contrato (ANEXO III – Minuta do Contrato) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação de comparecimento para sua celebração.

12.3 Este prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que a vencedora tenha seu pedido de prorrogação justificado e aceito pela **FUNDAÇÃO**.

12.4 Na hipótese de a vencedora desta coleta de preços não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a **FUNDAÇÃO** poderá aplicar, conforme o caso, as sanções previstas neste instrumento, caracterizada como descumprimento total das obrigações assumidas.



SJMBS SdSF

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 028/2022

12.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO**, a seu exclusivo critério, poderá:

12.5.1 Convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições e preços da primeira classificada, ou;

12.5.2 Revogar este edital.

12.6 Até a assinatura do contrato, a **FUNDAÇÃO** poderá desconsiderar a proposta da proponente vencedora se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no próximo item.

13 CALENDÁRIO DE EVENTOS

Etapa	Data	Observação
Publicação do edital	26/07/2022	Publicação no site do HMCC.
Pedido de esclarecimento de dúvidas via e-mail	26/07/2022 a 01/08/2022	Apenas eletronicamente pelo endereço de e-mail comissaodejulgamento@hmcc.com.br não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio diverso do e-mail acima.
Respostas aos pedidos de esclarecimento de dúvidas do edital	26/07/2022 a 03/08/2022	As dúvidas serão esclarecidas em resposta aos e-mails enviados e no dia 03/08/2022 será publicado o extrato das respostas e eventuais aditamentos no site do HMCC.
Recebimento das propostas comerciais e documentação de habilitação	Até 09/08/2022 Às 23:59	Enviadas eletronicamente pelo endereço de e-mail comissaodejulgamento@hmcc.com.br
Avaliação interna das propostas recebidas	10/08/2022 a 30/09/2022	Análise interna pela Comissão de Julgamento e deliberação pelo Conselho Diretor.
Homologação e divulgação da proponente adjudicatária	03/10/2022	Homologação pelo Conselho de Curadores e divulgação da proponente adjudicatária no site do HMCC.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Caso a empresa vencedora não cumpra as exigências deste edital e seus anexos, ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente, e estará sujeita a seguinte penalidade:

- a) Suspensão de contratar com a **FUNDAÇÃO**, pelo prazo de até 3 (três) anos.

14.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14.3 Se os atrasos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **FUNDAÇÃO**, a **PROPONENTE** ficará isenta das penalidades mencionadas.



SJMBS SdSF

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 028/2022

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Entendem-se neste Edital que:

- a) Dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais e locais.
- b) Ocorrendo a decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização de qualquer evento na data marcada, ela será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se o horário.

Foz do Iguaçu-PR, 26 de julho de 2022.

P/ FUNDAÇÃO:

Sidney dos Santos Franco

SIDNEY DOS SANTOS FRANCO
Diretor Superintendente em Exercício



DANIEL VICENTE FERREIRA
Presidente da Comissão de Julgamento

Sandro Jair Moisés Bottini Scarpetta

SANDRO JAIR MOISÉS BOTTINI SCARPETTA
Diretor Assistencial

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 028/2022 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente documento estabelece as especificações técnicas mínimas aplicáveis para a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, manutenção e assistência técnica em móveis e utensílios hospitalares existentes no Hospital Ministro Costa Cavalcanti.

2. ESCOPO DO FORNECIMENTO

2.1. Local de entrega: Divisão de Hotelaria, Hospital Ministro Costa Cavalcanti.

2.2. Quantidade: Conforme necessidade, por ordem de serviço.

2.3. Prazos de contrato: 60 meses.

3. DO SERVIÇO

3.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a retirada dos móveis e utensílios do HMCC para reforma, ficando a critério da **FUNDAÇÃO** a quantidade e o tipo de móvel que será disponibilizado, sendo que ao retirar e/ou entregar o móvel ou utensílio do HMCC deverá ser assinado, pelo representante da **CONTRATADA**, o caderno “Controle de Mobiliário enviado para Reforma” – cujo se encontra na Divisão de Hotelaria.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço Avenida Gramado, 580, Vila A, CEP: 85.860-460, Foz do Iguaçu/PR.

3.3. A contratada alocará a mão de obra, material e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento.

3.4. Os móveis e utensílios que apresentarem defeitos serão devolvidos para reparos pela Contratada, sem que haja alteração dos preços pactuados.

3.5. Fica estabelecido que a Contratada terá prazo de 20 (vinte dias) úteis para entrega dos móveis e utensílios, contados a partir da data de retirada nas dependências do hospital.

3.6. Considerar-se-á que os preços propostos são definitivos, completos e suficientes para o contrato, incluídas as despesas com instalações, transporte, taxas, impostos e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas com o contrato.

3.7. Também será observado o princípio da padronização, visando a compatibilidade de especificação técnica e de desempenho com os bens em uso da Fundação, o custo de manutenção e eficiência energética do equipamento.

3.8. A proposta deve conter descrição e marca do item.

 **KSGdS SJMBS SdSE**

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 028/2022 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DOS MOBILIARIOS E UTENSILIOS

4.1. Tabela de cores padronizadas no HMCC:

- a) Poltronas e sofás dos blocos de internação particular e convênio Laminado sintético linha Twiltex na cor Catania 26026 816E 09
- b) Poltrona de Backup - Laminado sintética linha Twiltex na cor Catania 26026 348D 09
- c) Poltronas pacientes SUS – blocos de internação – Corvin Náutico antimofa na cor caramelo
- d) Poltronas da UCI - Corvin Náutico antimofa na cor lilás
- e) Poltronas e longarinas CAGE - Laminado sintética linha Twiltex na cor Catania 2602685F709
- f) Materno Infantil SUS - Corvin Náutico antimofa na cor Kroyal
- g) Sofá recepção do Centro Clínico e Bloco 06 - Corvin Náutico antimofa na cor Kroy 5148
- h) Poltronas Centro clínico/ itamed - Corvin Náutico antimofa na cor Preto
- i) Hemonúcleo - Corvin Náutico antimofa na cor Kroy 4447 / 4468
- j) Oncologia - Corvin Náutico antimofa na cor cinza
- k) Bloco 2 - Corvin Náutico antimofa na cor verde militar

4.2. Tabela de referência nº 1 Manutenção e Assistência Técnica em cadeiras:

Item	Descrição	Quantidade Estimada
1	Apoio para braço	9
2	Aranha Presidente/Diretor	1
3	Aranha Secretária/Executiva	1
4	48 Base completa BKG com capa	1
5	Base completa CAIXA	1
6	Base completa Presidente com relax	1
7	Base completa Presidente sem capa	1
8	Base completa Secretária com capa	1
9	Base completa Secretária sem capa	1
10	Banco mocho	1
11	Braço CORSA	2
12	Braço GATILHO	1
13	Braço SKIN	1
14	Cadeira Dir. BKG braço gatilho corvin preto costura P	1
15	Compensado assento Presidente/Diretor	1
16	Canopla	1
17	Compensado assento Executiva	1
18	Compensado assento Secretária	1
19	Compensado encosto Presidente	1
20	Compensado encosto Diretor	1
21	Compensado encosto Executiva	1
22	Complemento de espuma D28/1cm	1
23	Espuma injetada encosto Presidente	39
24	Compensado encosto Secretária	1
25	Espuma injetada assento Presidente	105
26	Espuma injetada assento Diretor	12



KSGdS SJMBS SdSE

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 028/2022 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

27	Espuma injetada encosto Diretor	12
28	Espuma injetada assento Executiva	66
29	Espuma injetada encosto Executiva	55
30	Espuma injetada assento Secretária	6
31	Espuma injetada encosto Secretária	20
32	Estrutura 01 polegada Diretor "S	1
33	Estrutura 01 polegada Diretor	1
34	Estrutura 7/8 Secretária	1
35	Estrutura Secretária ¾	1
36	KIT Parafusos	20
37	L de encosto de cadeira	1
38	Lona bagun	1
39	Longarina 03 Lugares dupla 50x30 preta	10
40	Diretor 04 lugares dupla 50x30 preta	1
41	Longarina 04L Diretor dupla 50x30 preta	2
42	Lubrificação	57
43	Perfil para cadeira	75
44	Pistão a gás	1
45	Pintura de estrutura Secretária 04	3
46	Plataforma Presidente/Diretor	1
47	Rodízio de cadeira	10
48	Solda	20

4.3. Tabela de referência nº 2 Manutenção e Assistência Técnica hospitalar:

Item	Descrição	Quantidade Estimada
1	Acabamento manivela	1
2	Acabamento Plástico	33
3	Adesivo padrão HMCC	1
4	Almofada de encosto para sofá	1
5	Cano protetor	3
6	Cadeira para banho	1
7	Cadeira para banho (obeso)	1
8	Câmera para Pneu de cadeira de roda	1
9	Colchão em corvin hospitalar densidade 28	1
10	Colchão em corvin hospitalar densidade 33	1
11	Colchão para maca 1,90x0,70x0,0	1
12	Corrediça telescópica	18
13	Chapa de aço para cama pint. epóxi medindo 0,90Lx21,5	1
14	Chapa de aço para cama pint. epóxi medindo 0,90Lx0,30P	3
15	Chapa de aço para cama pint. epóxi medindo 0,90Lx0,61P	1
16	Chapa de aço para cama pint. epóxi medindo 0,90Lx0,68P	1
17	Cromagem de Pé Poltrona	60
18	Espuma assento sofá 10cm D33	1
19	Kit de buchas para grade	1
20	Mecanismo universal para pistão de poltrona	1



KSGdS SJMBS SdSE

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 028/2022 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21	Mesa de refeição	3
22	Pintura eletrostática da estrutura de poltrona reclinável	45
23	Pintura eletrostática para cama / maca	1
24	Pintura sofá 02 lugares	9
25	Pintura sofá 03 lugares	1
26	Pintura sofá / poltrona 01 lugar	24
27	Pistão hospitalar 52kg	25
28	Pistão hospitalar 82kg	50
29	Pneu para maca	3
30	Preenchimento puff	50
31	Reforma de cadeira de banho	1
32	Reforma de cadeira de rodas	6
33	Rodízio para cama com freio	1
34	Rodízio para cama sem freio	1
35	Troca de base de sofá para tubo com pintura	1
36	Troca de revestimento braço poltrona	42
37	Troca de revestimento sofá recepção	1
38	Troca de revestimento sofá 02 lugares	40
39	Troca de revestimento cadeira de roda	10
40	Troca de revestimento corvin hospitalar sofá 02 lugares	10
41	Troca de revestimento corvin hospitalar colchão	18
42	Troca de revestimento corvin hospitalar colchonete	6
43	Troca de revestimento corvin hospitalar colchão infantil	1
44	Troca de revestimento encosto (almofadas) de sofá	25
45	Troca de revestimento assento / encosto poltrona	150
46	Troca de revestimento poltrona hospitalar reclinável	100
47	Troca de revestimento sofá 01 lugar	20
48	Troca de revestimento sofá 03 lugares	10
49	Troca de Zíper colchão	50

Elaboração:

Kathyane Suellen Gonçalves de Sena

KATHYANE SUELLEN GONCALVES DE SENA

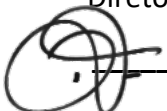
Hotelaria

Validação:

Sandro Jair Moisés Bottini Scarpetta

SANDRO JAIR MOISÉS BOTTINI SCARPETTA

Diretor Assistencial



SdSF

**COLETA DE PREÇOS 028/2022 - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÓVEIS
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

[INSERIR LOGO DA EMPRESA]

À
FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY
A/C: COMISSÃO DE JULGAMENTO
EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 028/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Manutenção e Assistência Técnica em cadeiras				
item	Descrição	Quant Anual Estimada	Valor do Serviço	Valor Total Estimado
1	Apoio para braço	9	R\$	-
2	Aranha Presidente/Diretor	1	R\$	-
3	Aranha Secretária/Executiva	1	R\$	-
4	48 Base completa BKG com capa	1	R\$	-
5	Base completa CAIXA	1	R\$	-
6	Base completa Presidente com relax	1	R\$	-
7	Base completa Presidente sem capa	1	R\$	-
8	Base completa Secretária com capa	1	R\$	-
9	Base completa Secretária sem capa	1	R\$	-
10	Banco mocho	1	R\$	-
11	Braço CORSA	2	R\$	-
12	Braço GATILHO	1	R\$	-
13	Braço SKIN	1	R\$	-
14	Cadeira Dir. BKG braço gatilho corvin preto costura P	1	R\$	-
15	Compensado assento Presidente/Diretor	1	R\$	-
16	Canopla	1	R\$	-
17	Compensado assento Executiva	1	R\$	-
18	Compensado assento Secretária	1	R\$	-
19	Compensado encosto Presidente	1	R\$	-
20	Compensado encosto Diretor	1	R\$	-
21	Compensado encosto Executiva	1	R\$	-
22	Complemento de espuma D28/1cm	1	R\$	-
23	Espuma injetada encosto Presidente	39	R\$	-
24	Compensado encosto Secretária	1	R\$	-
25	Espuma injetada assento Presidente	105	R\$	-
26	Espuma injetada assento Diretor	12	R\$	-
27	Espuma injetada encosto Diretor	12	R\$	-
28	Espuma injetada assento Executiva	66	R\$	-
29	Espuma injetada encosto Executiva	55	R\$	-
30	Espuma injetada assento Secretária	6	R\$	-
31	Espuma injetada encosto Secretária	20	R\$	-
32	Estrutura 01 polegada Diretor "S	1	R\$	-
33	Estrutura 01 polegada Diretor	1	R\$	-
34	Estrutura 7/8 Secretária	1	R\$	-
35	Estrutura Secretária ¾	1	R\$	-
36	KIT Parafusos	20	R\$	-
37	L de encosto de cadeira	1	R\$	-
38	Lona bagun	1	R\$	-
39	Longarina 03 Lugares dupla 50x30 preta	10	R\$	-
40	Diretor 04 lugares dupla 50x30 preta	1	R\$	-
41	Longarina 04L Diretor dupla 50x30 preta	2	R\$	-
42	Lubrificação	57	R\$	-
43	Perfil para cadeira	75	R\$	-
44	Pistão a gás	1	R\$	-
45	Pintura de estrutura Secretária 04	3	R\$	-
46	Plataforma Presidente/Diretor	1	R\$	-
47	Rodízio de cadeira	10	R\$	-
48	Solda	20	R\$	-



SJMBS SdSF

COLETA DE PREÇOS 028/2022 - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÓVEIS
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[INSERIR LOGO DA EMPRESA]

Manutenção e Assistência Técnica hospitalar				
item	Descrição	Quant Anual Estimada	Valor do Serviço	Valor Total Estimado
1	Acabamento manivela	1		R\$ -
2	Acabamento Plástico	33		R\$ -
3	Adesivo padrão HMCC	1		R\$ -
4	Almofada de encosto para sofá	1		R\$ -
5	Cano protetor	3		R\$ -
6	Cadeira para banho	1		R\$ -
7	Cadeira para banho (obeso)	1		R\$ -
8	Câmera para Pneu de cadeira de roda	1		R\$ -
9	Colchão em corvin hospitalar densidade 28	1		R\$ -
10	Colchão em corvin hospitalar densidade 33	1		R\$ -
11	Colchão para maca 1,90x0,70x0,0	1		R\$ -
12	Corrediça telescópica	18		R\$ -
13	Chapa de aço para cama pint. epóxi medindo 0,90Lx21,5	1		R\$ -
14	Chapa de aço para cama pint. epóxi medindo 0,90Lx0,30P	3		R\$ -
15	Chapa de aço para cama pint. epóxi medindo 0,90Lx0,61P	1		R\$ -
16	Chapa de aço para cama pint. epóxi medindo 0,90Lx0,68P	1		R\$ -
17	Cromagem de Pé Poltrona	60		R\$ -
18	Espuma assento sofá 10cm D33	1		R\$ -
19	Kit de buchas para grade	1		R\$ -
20	Mecanismo universal para pistão de poltrona	1		R\$ -
21	Mesa de refeição	3		R\$ -
22	Pintura eletrostática da estrutura de poltrona reclinável	45		R\$ -
23	Pintura eletrostática para cama / maca	1		R\$ -
24	Pintura sofá 02 lugares	9		R\$ -
25	Pintura sofá 03 lugares	1		R\$ -
26	Pintura sofá / poltrona 01 lugar	24		R\$ -
27	Pistão hospitalar 52kg	25		R\$ -
28	Pistão hospitalar 82kg	50		R\$ -
29	Pneu para maca	3		R\$ -
30	Preenchimento puff	50		R\$ -
31	Reforma de cadeira de banho	1		R\$ -
32	Reforma de cadeira de rodas	6		R\$ -
33	Rodízio para cama com freio	1		R\$ -
34	Rodízio para cama sem freio	1		R\$ -
35	Troca de base de sofá para tubo com pintura	1		R\$ -
36	Troca de revestimento braço poltrona	42		R\$ -
37	Troca de revestimento sofá recepção	1		R\$ -
38	Troca de revestimento sofá 02 lugares	40		R\$ -
39	Troca de revestimento cadeira de roda	10		R\$ -
40	Troca de revestimento corvin hospitalar sofá 02 lugares	10		R\$ -
41	Troca de revestimento corvin hospitalar colchão	18		R\$ -
42	Troca de revestimento corvin hospitalar colchonete	6		R\$ -
43	Troca de revestimento corvin hospitalar colchão infantil	1		R\$ -
44	Troca de revestimento encosto (almofadas) de sofá	25		R\$ -
45	Troca de revestimento assento / encosto poltrona	150		R\$ -
46	Troca de revestimento poltrona hospitalar reclinável	100		R\$ -
47	Troca de revestimento sofá 01 lugar	20		R\$ -
48	Troca de revestimento sofá 03 lugares	10		R\$ -
49	Troca de Zíper colchão	50		R\$ -
			Valor total da Proposta	R\$ -

Informamos que todos os custos inerentes ao serviço prestado, incluindo tributos, importação, frete, seguros e outros de qualquer natureza, enfim todos os custos necessários para execução do objeto deste Edital, considerando a entrega no endereço da FUNDAÇÃO estão inclusos nos valores apresentados.

Prazo de Validade: 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta.
Local, Data.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



SJMBS

SdSF

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 028/2022
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, REFORMA E REVESTIMENTO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY E XXX.

De um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.304.148/0001-10, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Gramado, 580, Vila “A”, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, administradora do Hospital Ministro Costa Cavalcanti, doravante denominado simplesmente HMCC, ora representados pelo Diretor Superintendente xxxxxxxxxxxxxx, qualificação do diretor e Diretor Administrativo-Financeiro xxxxxxxxxxxxxx, qualificação do diretor, adiante firmados, e de outro, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de xxxxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxxxx, na Avenida xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, Jardim xxxxxxxx no CNPJ nº xx.xxx.xxx-xxxx-xx, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão portador da carteira de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x SSP/XX, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx, resolvem celebrar o presente instrumento particular de contrato para fornecimento de produtos, da forma como segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, e execução pela **CONTRATADA**, de **confecção, manutenção e assistência técnica em móveis e utensílios hospitalares existentes no HMCC**, dos itens constantes no Anexo I, que é parte integrante deste instrumento.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** alocará mão-de-obra, material e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: É de responsabilidade da **CONTRATADA** a retirada dos móveis e utensílios do HMCC para reforma, ficando a critério da **FUNDAÇÃO** a quantidade e o tipo de móvel que será disponibilizado.

Parágrafo Único: Ao retirar e/ou entregar o móvel ou utensílio do HMCC, o representante da **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente solicitar e assinar o “Controle de Mobiliário enviado para Reforma” à Divisão de Hotelaria.

CLÁUSULA QUARTA: Fica estabelecido que a **CONTRATADA** terá um prazo de 20 (vinte dias) úteis para entrega dos móveis e utensílios, contados a partir da data de retirada nas dependências do HMCC.

Parágrafo Único: Os móveis e utensílios que apresentarem defeitos serão devolvidos para reparos pela **CONTRATADA**, sem que haja alteração dos preços pactuados.



EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 028/2022 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: Constituem demais obrigações da **CONTRATADA**, entre outras elencadas no presente contrato:

- a) Transportar os móveis e utensílios até o local indicado pela **FUNDAÇÃO**, devendo ser entregues devidamente acompanhados das Notas Fiscais;
- b) Efetuar a entrega de todos os pedidos encaminhados na sua totalidade. Ocorrendo qualquer evento que impeça a entrega dos móveis e utensílios, a **CONTRATADA** deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO**, nos termos da cláusula sétima, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao prazo de entrega;
- c) Garantir a exatidão na entrega dos itens solicitados, obrigando-se a substituir, as suas expensas, todos os produtos que apresentarem irregularidades aparentes, que venham a ser notificadas pela **FUNDAÇÃO** no ato da entrega;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços contratados, obedecendo e fazendo com que sejam cumpridas, nas funções que lhe foram atribuídas, todas as normas e regulamentos pertinentes.
- e) Entregar cópia de eventual alteração do contrato social à **FUNDAÇÃO**.

DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO**, entre outras descritas neste acordo:

- a) Realizar o pagamento das faturas relacionadas aos serviços objeto deste contrato, dentro dos prazos e condições estabelecidas;
- b) Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega seja quanto ao prazo, quantidade, integridade, armazenamento ou transporte inadequado, validade e valores, no prazo de 3 (três) dias úteis após a entrega do móvel ou utensílio.

DAS COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: Todos as comunicações, avisos e/ou notificações permitidos e/ou exigidos aqui deverão ser formalizados por escrito, com a indicação do número desse contrato, através dos endereços de e-mail estabelecidos no campo de qualificação.

Parágrafo Único: Na hipótese de inexistência ou erro de envio aos endereços eletrônicos indicados, as notificações serão, então, enviadas para o endereço físico, por correio, com aviso de recebimento.

CLÁUSULA OITAVA: Os contatos verbais, admissíveis nos casos de urgência, devem ser formalizados dentro de 3 (três) dias úteis, nos termos da cláusula anterior.

DOS VALORES

CLÁUSULA NONA: Quando da realização dos serviços solicitados pela **FUNDAÇÃO**, esta pagará a **CONTRATADA** o valor unitário pactuado conforme Anexo I parte deste instrumento.



EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 028/2022 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Parágrafo Único: Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes poderão rever os valores estabelecidos no Anexo I e, havendo consenso para o reajuste, deverá ser realizado mediante aditamento ao presente instrumento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: A **FUNDAÇÃO** pagará à **CONTRATADA** com base nos valores estabelecidos no Anexo I que integra o presente instrumento, considerando a quantidade de móveis e utensílios reformados e entregues, aprovados pela **FUNDAÇÃO**.

Parágrafo Primeiro: Para recebimento dos valores devidos, a **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal com descrição detalhada, relativa aos serviços prestados, sendo que os pagamentos dos valores devidos e ajustados neste instrumento serão efetuados em conta oportunamente indicada, em 07 (sete) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** autoriza a **FUNDAÇÃO** a proceder, quando do pagamento do valor devido, os descontos legais cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato teve seu início de vigência em **XX/XX/XXXX** e é celebrado por prazo certo e determinado pelo período de 60 meses, com término em **XX/XX/XXXXX**, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Poderá ser solicitado o distrato a qualquer tempo ou a rescisão unilateral, mediante notificação prévia, expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: As partes declaram que não houve investimentos consideráveis para a execução do presente contrato, o que afasta a possibilidade de aplicação do art. 473, parágrafo único do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ensejará a resolução do presente contrato, independente de notificação prévia e interpelação judicial, nas hipóteses em que a **CONTRATADA**:

- Descumpra qualquer item e condições do presente contrato, bem como as ordens escritas emitidas pela **FUNDAÇÃO**;
- Não mantenha disponível os documentos exigidos referente à saúde e segurança do trabalho, alvará expedido pelos órgãos competentes;
- Descumpra suas obrigações quanto ao pagamento de salários, décimo terceiro, horas extras, férias, tributos, obrigações trabalhistas e de seguridade social;
- Subcontrate, ceda, transfira, ou dê em garantia este contrato;
- Entre em processo de extinção, falência ou de insolvência civil;
- Extinga a sociedade;



EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 028/2022 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

- g) Promova alteração social, que modifique sua finalidade ou a estrutura de constituição de forma que prejudique a execução deste contrato;
- h) Interrompa os serviços sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO**.

Parágrafo Único: Ocorrendo a resolução da **CONTRATADA** por inadimplemento das obrigações supra, a **FUNDAÇÃO** pagará à **CONTRATADA** as faturas aprovadas relativas aos serviços executados até a data da resolução, deduzindo o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da **CONTRATADA**.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A parte que violar qualquer cláusula do presente contrato incorrerá em multa equivalente ao valor correspondente a 01 (um) mês de prestação de serviço do valor estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula nona, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, e ainda, das medidas judiciais eventualmente cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Este contrato não gera, em hipótese alguma, vínculo trabalhista ou previdenciário entre as partes ou seus empregados, obrigando-se a **CONTRATADA** a preservar e manter a **FUNDAÇÃO** a salvo de quaisquer reclamações de seus empregados e prepostos, estando por este instrumento obrigada, na ocorrência de ação trabalhista ou qualquer outra, em qualquer esfera, a intervir no processo, requerendo a exclusão da **FUNDAÇÃO** e inclusão da **CONTRATADA** no polo processual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes não poderão utilizar as informações e/ou os dados pessoais a que tenham acesso por meio deste contrato para fins distintos de sua finalidade, não podendo, sem autorização da parte contrária, transmiti-los a terceiros, salvo por determinação legal ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Salvo com a expressa anuência por escrito da **FUNDAÇÃO**, não poderá a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, tampouco ceder ou dar em garantia os serviços deste contrato nem os créditos dele decorrentes, sob risco de ocorrer a resolução imediata deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Eventuais tolerâncias da **FUNDAÇÃO** para com a **CONTRATADA** em relação ao cumprimento, total ou parcial, de cláusulas e/ou condições pactuadas neste instrumento, não poderão ser alegadas como alteração ou modificação dessa cláusula e/ou condição, devendo ser considerada como mera liberalidade da **FUNDAÇÃO**, não obrigando à adoção de igual procedimento em casos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste contrato. Nesse caso, as partes deverão estabelecer normas que mais se aproximem, quanto ao resultado econômico, da(s) disposição(ões) a ser(em) alterada(s) ou eliminada(s).



EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 028/2022
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes obrigam-se mutuamente a zelar pelo nome comercial dos envolvidos neste contrato. O uso indevido da marca da empresa acarretará a cobrança de perdas e danos daí decorrentes, além de indenização.

Parágrafo Único: A **FORNECEDORA** somente poderá divulgar a marca da **FUNDAÇÃO** mediante prévia e expressa autorização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Quaisquer alterações a este contrato somente terão validade e eficácia, se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes. Fica expressamente pactuado que compromissos ou acordos verbais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Elegem as partes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para solução de eventuais pendências dele originadas.

As partes declaram que leram, entenderam e aceitaram todas as cláusulas e condições deste instrumento, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Foz do Iguaçu, XXX de XXXXX de 2022.

P/ **FUNDAÇÃO**

Diretor

Diretor

P/ **CONTRATADA**

Procurador

Testemunhas:

1) _____

2) _____



SJMBS SdSF

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 028/2022
ANEXO IV – MODELO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

Foz do Iguaçu-PR, ____ de _____ de 2022

A
Comissão de Julgamento

Prezado Presidente,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, viemos manifestar nosso interesse em participar do edital de coleta de preços Nº 028/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÓVEIS e indicar o Sr(a). _____ identidade _____, órgão emissor _____, CPF _____ como nosso representante junto a esta comissão de julgamento.

() Informamos que todos os custos inerentes ao serviço prestado, incluindo tributos, importação, frete, seguros e outros de qualquer natureza, enfim todos os custos necessários para execução do objeto deste Edital, considerando a entrega no endereço da FUNDAÇÃO estão inclusos nos valores apresentados.

Dados para contato de nosso Representante:

E-mail: _____

Telefone: (00) xxxxx-xxxx

Representante legal da empresa;



SJMBS SdSF

EDITAL + ANEXOS 028-2022 - Servios de Confeco e assistncia tcnica em mveis.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) acc342db3d81f753f774adcc74ac92e8da892143
SID: 1823b1517C5-186463353C5-1A3243907c5-1D887E6cFc5-1fa1Afc9Bc5



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de julho de 2022



Assinaturas - Manuscrito Digital



Daniel Vicente Ferreira
daniel.ferreira@hmcc.com.br
Assinado em: 2022/07/26 12:28:07
Assinou como: parte



Kathyane Suellen Gonçalves de Sena
kathyane.sena@hmcc.com.br
Assinado em: 2022/07/26 13:35:33
Assinou como: parte

Kathyane Suellen Gonçalves de Sena



Sandro Jair Moisés Bottini Scarpetta
sandro@hmcc.com.br
Assinado em: 2022/07/26 14:38:50
Assinou como: parte

Sandro Jair Moisés Bottini Scarpetta



Sidney dos Santos Franco
sidney.franco@hmcc.com.br
Assinado em: 2022/07/26 15:31:20
Assinou como: parte

Sidney dos Santos Franco

